

**Resolução FNDE nº 17, de 7 de outubro de 2020.**

**Anexo I - Despesas passíveis de execução com recursos do EMTI**

TIPOS DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO
<b>CUSTEIO</b>	
<p><b>Remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação*</b> (inciso I do art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB)</p> <p>* profissionais permanentes ou temporários em efetivo exercício nas escolas do programa ou nas secretarias de Educação, nas seguintes atividades: docência, gestão escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica, apoio técnico-administrativo e operacional, tais como: auxiliar de serviços gerais (manutenção, limpeza, segurança, preparação de merenda etc.), auxiliar de administração, secretário escolar.</p>	<p>Remuneração dos profissionais da educação, que pode incluir salário ou vencimento, 13º salário, 1/3 de adicional de férias, férias vencidas, gratificações, horas extraordinárias, aviso prévio, abono, salário família, encargos sociais etc.</p> <p>Despesas com a formação continuada dos profissionais da educação, que podem incluir a contratação de instituição formadora, o pagamento de formador, a aquisição de material didático-instrucional para a formação, a hospedagem, a alimentação, a contratação de serviços gráficos e de impressão, entre outros.</p> <p>Despesas com a seleção de profissionais da educação, realizada diretamente pelo ente ou por meio de instituição especializada contratada para esse fim.</p>
<p><b>Manutenção e conservação de instalações e equipamentos</b> necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB)*</p> <p>* São todas as despesas envolvidas na prevenção e correção de problemas corriqueiros e/ou emergenciais nos espaços físicos, instalações e equipamentos das escolas.</p>	<p>Aquisição de produtos para manutenção e conservação do espaço físico, das instalações elétricas, hidráulicas etc. e dos equipamentos existentes nas escolas participantes do programa (tintas, combustíveis, lubrificantes, materiais e peças de reposição diversas, tijolos, pisos, grades, telhas etc.).</p> <p>Contratação de serviços para manutenção e conservação do espaço físico, das instalações elétricas, hidráulicas etc. e dos equipamentos existentes nas escolas participantes do programa (assistência técnica, serviços na rede elétrica e hidráulica, reposição de peças, revisões, pintura, adaptações para acessibilidade a pessoas com deficiência etc.).</p>
<p><b>Uso e manutenção de bens e serviços</b> vinculados ao ensino (inciso III do art. 70 da LDB)*</p> <p>* São todas as despesas relacionadas ao uso de quaisquer bens necessários às atividades de ensino.</p>	<p>Aluguel de espaços físicos e equipamentos para as atividades das escolas participantes do programa.</p> <p>Despesas com serviços de energia elétrica, gás, água e esgoto, serviços de comunicação e informática etc. de escolas participantes do programa.</p>
<p>Realização de <b>atividades-meio</b> necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino (inciso V do art. 70 da LDB)*</p> <p>* São todas as despesas relacionadas ao funcionamento cotidiano das escolas que contribuem indiretamente para a realização de sua atividade-fim, que é o processo pedagógico.</p>	<p>Aquisição de material de consumo para as atividades de apoio ao ensino nas escolas do programa (papéis, lápis, canetas, grampos, grampeador, colas, fitas adesivas, água, produtos de higiene e limpeza etc.).</p> <p>Aquisição de materiais de consumo e utensílios para a alimentação dos estudantes contemplados pelo programa, como guardanapos, copos, pratos, talheres.</p> <p>Contratação de serviços regulares de vigilância, limpeza, conservação e alimentação, entre outros.</p>
<p>Aquisição de <b>material didático-escolar</b> (inciso VIII do art. 70 da LDB)</p>	<p>Aquisição de materiais didático-escolares para uso no trabalho pedagógico nas escolas do programa, como livros de literatura, livros didáticos, obras complementares, dicionários, livros de referência para o professor, canetas, papéis, geoplanos, réguas, compassos, transferidor, esquadros, apagadores, CD, DVD, kits de laboratório (pipetas, funis de decantação, bastões de vidro, espátulas etc.), materiais esportivos (bolas, redes, coletes etc.) e kits de higiene (toalhas, escovas de dente, sabonetes etc.).</p> <p>Contratação de serviço gráfico e de impressão de material didático.</p>
<b>CAPITAL</b>	
<p>Construção de <b>instalações*</b> necessárias ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB)</p> <p>* São intervenções que aumentam a área construída da escola, agregam valor ou alteram completamente o uso previsto para a dependência, exigindo sua remodelação.</p>	<p>Grandes reformas no prédio, construção ou adequação de quadras esportivas, salas, laboratórios, vestiários, refeitório, despensa, cisternas, de central de gás, entre outros. Cobertura de quadras.</p>
<p>Aquisição de <b>equipamentos*</b> necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB)</p> <p>* Bens com característica de material permanente: duráveis e resistentes.</p>	<p>Aquisição de equipamentos e mobiliário para laboratórios, vestiários, refeitórios, salas de aula e bibliotecas; acervo para a biblioteca (incluindo livros e softwares)</p>